



DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

@prefeituradebatatais

0800 942 2999

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BATATAIS
NOVOSTEMPOS

ANO 2026 – N. MCXV - DATA: 13 de Agosto de 2026

Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n. 1 – Centro – 14.300-033

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Leis

L E I N. 4.274

De 10 de agosto de 2026

PROJETO DE LEI N. 4495/2026

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.752,36, para ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2026 do Município, no valor de R\$ 115.752,36 (cento e quinze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), para ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme abaixo discriminada:

11.000 - SECRET.MUNIC.DE INFRAE. URB. PLANEJ E SERV PUBLICO

11.001 - SECRET.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

11.001.15.451.1002.2015-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R\$ 115.752,36

05.100.0064.0000 MINISTERIOS DAS CIDADES R\$ 115.752,36

Art. 2.º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior visa a utilização do saldo remanescente do convênio na execução da obra de revitalização de praças públicas localizadas nos Bairros Morada do Verde, Jardim Semielli, Jardim Flores e Jardim Valenciano.

Art. 3.º Para o atendimento da alteração orçamentária de que trata o art. 1.º, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1.º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$

115.752,36

05.100.0064.0000 MINISTERIOS DAS CIDADES

R\$ 115.752,36

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Batatais/SP, 10 de agosto de 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

L E I N. 4.275

De 10 de agosto de 2026

PROJETO DE LEI N. 4496/2026

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00, para ações da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2026 do Município, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para ações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo discriminada:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.302.1016.4108-

3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras

Despesas De Pessoal

Decorrentes De Contratos De

Terceirização

R\$ 500.000,00

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N. 3.684, DE 12/2/2021
DECRETO N. 4.054, DE 6/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-mail: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n. 1 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-prefeito
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete

Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Bruna Francielle Tonetti – Secretária de Saúde
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
José Donizete Bocardó Júnior – Secretário de Serviços Públicos
Júlia Rodrigues Campos – Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interina)
Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Finanças
Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica
Marcelo Henrique Serso Ribeiro – Comandante da Guarda Civil Municipal
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Rioldo de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Roselara Goretí de Castro – Presidente do Fundo Social
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Vinicius Bérnago Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos

PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente
1º Secretário – Reginaldo de Oliveira
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli.

ASSINATURA ELETRÔNICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

quinta-feira, 13 de agosto de 2026.

2

05.800.0002.0000	Emenda 36000767134202600 - Baleia Rossi	R\$ 500.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.001.10.302.1016.4110- 3.3.90.34.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização		R\$ 240.000,00
05.800.0016.0000	EMENDA COMISSÃO CUSTEIO MAC GM 11595	R\$ 240.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.001.10.302.1016.4117- 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 160.000,00
02.800.0004.0000	EMENDA 27480003 GUILHERME CORTEZ	R\$ 160.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.001.10.302.1016.4117- 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 100.000,00
02.800.0006.0000	EMENDA 05580564 LECI BRANDÃO	R\$ 100.000,00
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.001.10.302.1016.4117- 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 100.000,00
02.800.0007.0000	EMENDA 202506783700 MARTA COSTA	R\$ 100.000,00
Art. 2.º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior visa adequar o orçamento de acordo com o recebimento de receitas da Secretaria Municipal de Saúde. Parágrafo único. O saldo necessário para a referida suplementação, será proveniente de recursos recebidos de emendas estaduais.		
Art. 3.º Para o atendimento da alteração orçamentária de que trata o art. 1.º, serão utilizados os seguintes recursos:		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1.º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 160.000,00
02.800.0004.0000	EMENDA 27480003 GUILHERME CORTEZ	R\$ 160.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1.º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 100.000,00
02.800.0006.0000	EMENDA 05580564 LECI BRANDÃO	R\$ 100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1.º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 100.000,00
02.800.0007.0000	EMENDA 202506783700 MARTA COSTA	R\$ 100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1.º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 500.000,00
05.800.0002.0000	Emenda 36000767134202600 - Baleia Rossi	R\$ 500.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1.º,
inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 240.000,00

05.800.0016.0000 EMENDA COMISSÃO
CUSTEIO MAC GM 11595 240.000,00

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Batatais/SP, 10 de agosto de 2026

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Saúde

Extrato de prorrogação contratual – Pregão eletrônico n. 49/2022

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: Clínica
Multidisciplinar Integrale LTDA– R\$ 115.500,00; Objeto: prestação de
serviços de tratamento médico e transporte para atender
cumprimento de decisão judicial; Assinatura: 28.7.2026; Vigência: 12
meses. Bts, 13.8.2026 – Bruna Franciele Toneti – Secretária
Municipal de Saúde.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

Portaria n. 131, de 12/8/2026, dispõe sobre férias a Maísa Rodrigues
Queiroz de Souza, de 24 de agosto a 3 de setembro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

quinta-feira, 13 de agosto de 2026.

3



Câmara Municipal de Batatais

Estado de São Paulo

O Poder Legislativo Batataense tem a honra de convidar para a Abertura da Exposição **"DESIGN FLORAL - história e curiosidades"**, sob a coordenação da arquiteta e design Floral Soraia Boragina, no próximo dia **14 de agosto de 2026**, às **16 horas**, no Espaço Cultural Legislativo. A visitação será de segunda a sexta, das 8h às 16h, entre os dias 17 de agosto a 25 de setembro de 2026.

Venham conhecer e prestigiar os trabalhos dos artistas de nossa Cidade.

Atenciosamente,

Eduardo Henrique Ricci
Presidente

Endereço: Praça Dr. Washington Luís, nº 65 - Centro - Batatais/SP

HOLD COMUNICAÇÃO

COM O PPI FICA TUDO CERTO!



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BATATAIS

